# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

## ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

APROVADO
Em 23/02/17
Por
Presidente

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA LEGISLATIVO Nº 004/2017

**Abre no Orçamento do Município em favor da Câmara Municipal, crédito especial no valor total de R$ 3.630,89 para os fins que especifica.**

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei n° 2.722/2016, de 6 de dezembro de 2016), em favor da Câmara Municipal, crédito especial no valor de R$ 3.630,89 (três mil seiscentos e trinta reais e oitenta e nove centavos), para atender à programação a seguir:

| | | |
|---|---|---|
| Proj./Ativ.: | 2.101..... | Manutenção das Atividades do Legislativo |
| Cat.Econ.: | 3.0.00.00.00.00.00.00..... | Despesas Correntes |
| Elem.desp: | 3.1.90.92.00.00.00.00..... | Despesas de Exercícios Anteriores |
| Fonte: | 100000.01.07.00 (1001). | Recursos do Tesouro (Descentralizados) |
| | Total da dotação: R$ | 3.630,89 |

**Art. 2°.** Para a cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

| | | |
|---|---|---|
| I - Órgão: | 01..... | Poder Legislativo |
| Un. Orçam: | 01..... | Legislativo |
| | | |
| Proj./Ativ.: | 2.101..... | Manutenção das Atividades do Legislativo |
| Cat.Econ.: | 3.0.00.00.00.00.00.00..... | Despesas Correntes |
| Elem.desp: | 3.3.90.35.00.00.00.00..... | Serviços de consultoria |
| Fonte: | 100000.01.07.00 (1001). | Recursos do Tesouro (Descentralizados) |
| | Total da dotação: R$ | 3.630,89 |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Mateus do Sul, 16 de fevereiro de 2017.

Ver. Nereu Edmundo Dal Lago

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei n° 004/ 2017 visa abrir no orçamento da Câmara nova dotação orçamentária, para possibilitar seja implementado o pagamento do abono de permanência à Servidora Sílvia Regiane Skalski, reconhecido na dada de 02/02/2017, no Processo Administrativo 001/2017 do RH, no qual se reconhece o direito do abono de permanência a partir de 27/10/2016 – ocasião em que todas as condições necessárias para a verificação do direito foram identificadas.

Considerando o fato de que para realizar-se o pagamento de despesas referentes ao exercício anterior, cujo conhecimento e reconhecimento tenha ocorrido no atual exercício, faz-se necessária a abertura de crédito especial, indicando a dotação específica para esse fim, conforme determina o Art. 37 da Lei n°4.320/64[1].

Destacamos que no aspecto orçamentário, o projeto de lei está em conformidade com o art. 43 da Lei Federal n°. 4.320, de 17 de março de 1964.

Câmara Municipal de São Mateus do Sul, 16 de fevereiro de 2017.

Ver. Nereu Edmundo Dal Lago

[1] - Lei nº 4.320/64, Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".